



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 19, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Recreio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Monitoramento e Avaliação, à qual compete:

I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III - incorporar os anseios dos cidadãos de Recreio no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo único. São membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I. Câmara Municipal de Recreio – Paulo Henrique Ferreira da Silva;
- II. Secretário Municipal de Finanças – João Carlos Cunha de Barros;
- III. Conselho Municipal de Educação – Luciana Brito Pereira;
- IV. Secretária Municipal de Administração – Ana Amélia Araújo de Oliveira;
- V. Educação Básica Anos Iniciais – Fátima de Souza Ferreira Vargas
- VI. Educação Básica Anos Finais – Cristiane Andrade Ferreira Resende;
- VII. Especialistas da Educação Básica – Zelaine Ferreira Coimbra Costa;
- VIII. Diretores Municipais – Romilda Mendes de Paula Azevedo;
- IX. Comunidade – Gilcimara Ferreira Cardozo Marchito;
- X. Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria José Lacerda Freitas Dorigo;

XI. Procurador Jurídico – Fernando Amarante Barcellos Filho;

Art. 2º Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- I. Gil Carlos Ferreira Araújo;
- II. Joelma de Paula Resende;
- III. Márnio Guilherme Ferreira;

§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§ 2º São competências da Equipe Técnica:

I - Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RECREIO - MG, 27 DE MARÇO DE 2017.


José Maria André de Barros

Prefeito Municipal